



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

(Aprovado pela Resolução 852/2011CONSEPE)

EDITAL AGEUFMA N.º 31 /2021 (retificado em 28.04.2021 e 03.05.2021)

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, no período de 16/04/2021 a 01/06/2021, as inscrições para a seleção ao **Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia**, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas). O processo seletivo obedecerá às normas descritas neste Edital e será conduzida pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGPSI, obedecendo aos seguintes requisitos:

1 PREÂMBULO

1.1 O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico do PPGPSI, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 1385 – CONSEPE, de 21 de dezembro de 2015, da Universidade Federal do Maranhão, e da Instrução Normativa nº 01/2020 da AGEUFMA.

1.2 Área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Psicologia.

1.3 O Programa apresenta-se organizado em três Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa 1: Avaliação e Clínica Psicológica

Dedica-se à investigação, avaliação e intervenção de processos clínicos que favoreçam a promoção da qualidade de vida, individual e grupal, visando a prevenção e o tratamento frente a questões de ordem psicológica, bem como a utilização de diferentes recursos teórico-



metodológicos na psicoterapia e no aconselhamento psicológico, em suas mais variadas estratégias de intervenção, em contextos clínicos, institucionais e comunitários.

Linha de Pesquisa 2: Trabalho, Saúde e Subjetividade

Visa realizar investigações sobre a categoria trabalho considerando diferentes contextos. Interessa-se pelas experiências e comportamento do trabalhador, adquiridas dentro de limites bem ampliados – que incluem desde o trabalho realizado nas mais distintas condições laborais nas organizações, como também incluem questões que ultrapassam as fronteiras das organizações, tais como: informalidade, desemprego, aposentadoria, dentre outras possibilidades que a relação saúde/subjetividade possa ser considerada. Compreende a relevância de um diálogo interdisciplinar para uma melhor apreensão do fenômeno trabalho.

Linha de Pesquisa 3: História, Epistemologia e Fenômenos Psicológicos

Esta linha envolve temas de pesquisas relacionadas à história da Psicologia e seus fundamentos epistemológicos, além de investigações sobre fenômenos psicológicos e socioculturais – como esporte, educação, trânsito e arte – e suas relações com as subjetividades contemporâneas.

1.4 O curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia, com duração máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento das Disciplinas Fundamentais, Disciplinas Obrigatórias por Linha de Pesquisa, Disciplinas Eletivas e Seminários de Pesquisa, Atividades Programadas, Atividades de Orientação, elaboração de Dissertação, totalizando 36 (trinta e seis) unidades de crédito, o que equivale a 540 (quinhentos e quarenta) horas de atividade.



2 CLIENTELA

- a. Serão aceitos graduados em Ciências Humanas, Sociais, da Saúde e demais áreas, com diplomas obtidos em cursos de duração plena de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b. Número de vagas oferecidas: 28 (vinte e oito), sendo 9 (nove) para a Linha de Pesquisa “Avaliação e Clínica Psicológica”; 8 (oito) para a Linha de Pesquisa “Trabalho, saúde e subjetividade”; 11 (onze) para a “História, Epistemologia e Fenômenos Psicológicos”.
- c. Serão oferecidas 6 (seis) vagas suplementares por meio de ações afirmativas, sendo destinadas 4 (quatro) vagas para pessoas negras e/ou indígenas e 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência que manifestarem a adesão a essa modalidade de concorrência no preenchimento do formulário de inscrição e conforme as especificações do Anexo IV.
- d. Caso a pontuação no processo seletivo de candidato (a) a reservas de cotas seja compatível e sem prejuízo de sua classificação, ele/ela disputará, concomitantemente, por vaga da ampla concorrência.
- e. O não preenchimento da vaga suplementar não será revertido para vaga de ampla concorrência.
- f. Os candidatos que optarem pelo preenchimento de vagas reservadas devem alcançar a pontuação mínima estabelecida neste edital.
- g. Todos (as) candidatos (as) serão submetidos (as) ao processo seletivo único regido por este Edital.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de **16/04 a 01/06 de 2021** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S via preenchimento do requerimento de inscrição e envio da documentação relacionada no item



4 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato PortableDocumentFormat – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

3.2 Candidatos em fase de conclusão de Curso de Graduação poderão se inscrever desde que possam concluí-lo antes do período de matrícula no curso de Mestrado Acadêmico de Psicologia, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Maranhão.

3.3 Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados via SIGAA ao requerimento de inscrição. Em hipótese alguma, será aceito acréscimo posterior de documentos para fins de participação no Processo de Seleção.

3.4 A confirmação da realização da inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no requerimento eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGPSI, pelo e-mail ppgpsi.seletivo@gmail.com.

3.5 A confirmação da realização da inscrição não equivale à homologação da inscrição. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do Mestrado apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no cronograma do presente Edital.

3.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 Não serão permitidas inscrição condicional e devolução de valores, salvo se a UFMA der causa.

3.8 É permitido contato prévio entre candidato e o possível orientador até o término do período de inscrição.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a. Requerimento eletrônico de Inscrição devidamente preenchido no endereço https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S**
- b. Cópia do Registro de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para os candidatos brasileiros e Registro Geral para os candidatos estrangeiros.**
- c. Foto digitalizada tamanho 3x4.**
- d. Certidão de quitação eleitoral** retirado no site Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no



caso de candidato brasileiro, no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não é o comprovante de votação recebido no local de votação.

- e. **Cópia do Certificado de Reservista** que ateste estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino.
- f. **Cópia do Diploma de Graduação, certidão de conclusão ou declaração de provável conclusão da graduação** antes do período de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia. Serão somente aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de curso realizado no exterior, o diploma deve ter sido revalidado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- g. **Histórico Escolar do Curso de Graduação.**
- h. **Currículo Lattes, acompanhado de arquivo único com a documentação comprobatória:** Com caráter classificatório. Na análise dos Currículos Lattes serão considerados para pontuação os seguintes itens: (a) artigo publicado em Revista Qualis A1, A2, B1 e B2 e/ou B3, B4 e C reconhecida como tal pelo Comitê de Área (Psicologia) da CAPES; (b) livros e/ou capítulos de livro com ISBN; (c) experiência em docência; (d) experiência como bolsista ou voluntário de iniciação científica; (e) apresentação de trabalhos em eventos da área; (g) participação em grupos de estudos e ligas acadêmicas; (h) participação em monitoria de disciplinas e/ou eventos científicos.
- i. Anteprojeto de Pesquisa cujo tema esteja explicitamente relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Mestrado Acadêmico em Psicologia. O anteprojeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT 15287/11 para trabalhos acadêmicos. O anteprojeto deverá ser enviado em formatação PDF e possuir até 15 laudas incluindo capa e folha de rosto no formato da Resolução 906 - CONSEPE de 17 de abril de 2012, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, folha A4, com a seguinte estrutura: Capa (título do projeto); Justificativa; Problema de pesquisa; Fundamentação Teórica; Objetivos; Método; Referências, Anexos e/ou Apêndices (quando houver). O candidato deverá apresentar o seu projeto sem identificação pessoal para fins de avaliação às cegas.
- j. **Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa ou Francesa ou Espanhola.**
- k. **Laudo Médico** (se estiver concorrendo como pessoa com deficiência);
- l. **Declaração de compromisso e de disponibilidade de tempo integral** em participar



de todas as atividades acadêmicas do Mestrado Acadêmico de Psicologia assinada pelo (a) candidato (a) (**Anexo I do Edital**).

- m. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União, em nome da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO. Para fins de identificação, informar: CPF; Código de Recolhimento – 28832- 2; Número de Referência – 433; UG / Gestão - 154041/15258 (**Anexo II do Edital**), salvo em caso de candidato (a) com solicitação de isenção deferida.

4.1 Das isenções

●Será isento de pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

●Para solicitar a isenção, o/a candidato/a deve encaminhar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo listados para a Secretaria do Mestrado em Psicologia, via e-mail ppgpsi.seletivo@gmail.com, conforme cronograma:

- Requerimento assinado, conforme modelo em Anexo III deste Edital;

- Cópia do RG;

- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

●Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao/a candidato/a que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;

- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;

- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

●Após o julgamento das solicitações de isenção:



1. O/a candidato/a com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição via SIGAA, conforme o item 3 deste edital, apresentando a documentação necessária até a data limite para as inscrições;
2. O/a candidato/a com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa até a data limite para as inscrições.

5 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital.

O endereço eletrônico de realização das etapas será posteriormente divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e no endereço eletrônico www.ageufma.ufma.br.

5.2 A seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia levará em consideração o nível de conhecimento, a adequação do projeto de pesquisa do candidato às Linhas de Pesquisa do Programa, a proficiência em uma língua estrangeira e análise do Currículo Lattes, além da capacidade de absorção de novos alunos por parte do Programa e será conduzida por Comissão de Seleção constituída por, no mínimo, três docentes do Programa, aprovados pelo Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia.

5.3 O processo de seleção obedece aos critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção, conforme disposto no Regimento Geral, no Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMA e pelo Regimento do Programa, aprovados pelo Colegiado do Programa.

5.4 O processo seletivo ocorrerá em três etapas.

5.4.1 Primeira etapa – Avaliação às cegas do Anteprojeto de Pesquisa: Com caráter eliminatório e classificatório. Será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 07 (sete) no Anteprojeto. A Comissão avaliará o anteprojeto considerando (1) organização do texto (sistematização e domínio do vocabulário da área); 2) síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência e adequação do texto ao tema); 3) fundamentação teórico-metodológica consistente. Os critérios de avaliação para esta etapa são: até 0,5 (meio) para o Título do anteprojeto (em consonância com o objeto de estudo); até 1,0 (um) para Síntese; até 1,0 (um) para



Justificativa; até 1,0 (um) para Problema de Pesquisa; até 1,5 (um e meio) para Fundamentação Teórico-Metodológica; até 2,0 (dois) para Objetivos; até 2,0 (dois) para Método; até 1,0 (um) para Referências de acordo as normas da ABNT, Anexos e/ou Apêndices (quando houver). Serão desclassificados anteprojetos que façam referências a informações no corpo do texto que venham a identificar o candidato.

5.4.2 Segunda etapa – Defesa Oral do Anteprojeto: Com caráter eliminatório e classificatório. Será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 07 (sete) na defesa oral do Anteprojeto, de acordo com os seguintes critérios. Os critérios de avaliação para esta etapa são: até 2,0 (dois) para convergência do Anteprojeto com uma das Linhas de Pesquisa do Mestrado Acadêmico em Psicologia e com os temas de interesse de pesquisa do orientador (a) pretendido (a); até 2,5 (dois e meio) para clareza, objetividade e fundamentação teórico-metodológica na apresentação do Anteprojeto; até 2,0 (dois) para capacidade de sustentação oral do Anteprojeto diante das arguições; até 1,0 (um) para viabilidade de realização do Anteprojeto; até 1,5 (um e meio) para trajetória de formação e preparação global do(a) candidato(a) para cursar o Mestrado; até 1,0 (um) para compatibilidade técnico-científica entre os interesses e perspectivas do(a) candidato(a) e as características do Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia. A Defesa Oral do Anteprojeto terá duração de até 30 (trinta) minutos. O horário de defesa oral do anteprojeto de cada candidato será definido e divulgado posteriormente em nota complementar ao edital. Durante a defesa de cada candidato, não será permitida a entrada de nenhum outro candidato na sala online. A Defesa Oral do Anteprojeto será gravada pela Comissão, que fará a arguição individual do candidato. Cabe ao(à) candidato(a) responsabilizar-se por garantir o acesso à prova. Em caso de instabilidade da rede durante a realização da prova, o Programa oportunizará uma segunda sessão.

5.4.3 Terceira etapa – Análise do Currículo Lattes: Com caráter classificatório. Na análise dos Currículos Lattes acompanhados da documentação comprobatória em PDF, serão considerados itens para pontuação, até o limite de 220 pontos, nos seguintes itens: (a) artigo publicado em Revista Qualis A1, A2 (no máximo 50,0 pontos); B1, B2 (no máximo 40,0 pontos); B3, B4 e B5 (no máximo, 20



pontos); reconhecida como tal pelo Comitê de Área (Psicologia) da CAPES; (b) livros (no máximo 50,0 pontos) e/ou capítulos de livro (no máximo 25,0 pontos) com ISBN; (c) experiência em docência (número de disciplinas – 1,5 ponto por disciplina – e quantidade de semestres, no máximo 15 pontos); (d) experiência como bolsista ou voluntário de iniciação científica (no máximo 5,0 pontos); (e) apresentação de trabalhos em eventos da área (Comunicação, Mesa, Banner – no máximo 5,0 pontos); (f) grupos de pesquisa e/ou estudo e ligas acadêmicas (no máximo 5,0 pontos); (g) monitoria de disciplinas e/ou eventos científicos (no máximo 5,0 pontos). As atividades a serem avaliadas devem compreender o período de 2018 a 2021. A pontuação do candidato será revertida para nota, conforme tabela a seguir, intitulada Critérios de Pontuação de Análise do Currículo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO		
a) Artigo publicado em Revista	Artigo publicado em Revista Qualis A1, A2 (10,0 pontos) - até cinco publicações.	50,0
	Artigo publicado em Revista Qualis B1, B2 (8,0 pontos) - até cinco publicações.	40,0
	Artigo publicado em Revista Qualis B3, B4 e B5 (4,0 pontos) - até cinco publicações.	20,0
(b) Livros e/ou capítulos de livro com ISBN	Livro (10,0 pontos) - até cinco publicações.	50,0
	Capítulos de livro (5,0 pontos) - até cinco publicações.	25,0
c) Experiência em docência	Disciplinas e/ou semestre (1,5 pontos) – até dez disciplinas e/ou semestre.	15,0
(d) Experiência como bolsista ou voluntário de iniciação científica.	Semestre (1,0 ponto) – até cinco semestres.	5,0
(e) Apresentação de trabalhos em eventos da área (Comunicação, Mesa, Banner)	Apresentação (0,5 pontos) – até dez.	5,0
(f) Grupos de pesquisa e/ou estudo e ligas acadêmicas	Semestre (1,0 ponto) – até cinco semestres.	5,0
(g) Monitoria de disciplinas e/ou eventos científicos	Semestre e/ou participação em evento e (1,0 ponto) – até cinco semestres.	5,0
Total		220



TABELA DE CONVERSÃO	
FAIXA DE PONTUAÇÃO	NOTA
1-44	2,0
45-88	4,0
89-132	6,0
135-176	8,0
177-220	10,0

Parágrafo Único: Sobre a Avaliação de Proficiência em Língua Estrangeira: O candidato deverá entregar uma declaração do exame de proficiência intermediária, no mínimo, em língua estrangeira moderna (inglês, espanhol ou francês), comprovada no ato da inscrição ou até 01 (um) ano após a aprovação no seletivo. A declaração deve ser expedida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, em decorrência de aplicação do devido teste nos anos de 2018, 2019 e 2020 ou 2021 para o caso de apresentação de declaração após aprovação. O candidato deve apresentar o documento por meio de aprovação em TOEFL, TOEIC, TEAP ou TESEPRIME em 2018, 2019 e 2020; certificação de nota igual ou superior a 5,5 no exame IELTS; resultado equivalente a nota 7,0 (sete) emitido pelo Centro de Línguas da UFMA ou outro programa de pós-graduação *Stricto Sensu* de Instituições de Ensino Superior públicas. **Caso o candidato não apresente nenhuma declaração no ato da inscrição, terá até um ano após a data do resultado final seletivo para a apresentar a certificação de proficiência. No caso de descumprimento da apresentação da certificação, o candidato será automaticamente desligado do Programa.**

6 FORMAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Cada etapa do Processo de Seleção será avaliada pela Comissão de Seleção do Mestrado.
- 6.2 A Nota Final do Exame de Seleção (NF) será obtida pela média aritmética das notas conferidas pela Comissão à: Anteprojeto (AP) + Defesa do Anteprojeto (DA) + Nota do currículo Lattes (NCL).
- 6.3 A Nota Final do Exame de Seleção (NF) será calculada pela equação:



$$NF = \underline{AP + DA + NCL}$$

3

- 6.4** No caso de empate serão admitidos os candidatos mais idosos, desde que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Inexistindo entre os candidatos em condição de empate concorrente com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será a maior nota na prova escrita, e, por último, a maior nota na defesa oral do projeto.
- 6.5** O preenchimento das vagas será feito mediante o ingresso dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, para cada uma das Linhas de Pesquisa. O candidato pode ser aprovado nas provas escrita e oral, porém poderá não ser classificado para fazer a matrícula em função do limite de vagas disponíveis.



7 DOCENTES DO PROGRAMA COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

7.1. Linha de Pesquisa “Avaliação e Clínica Psicológica”

DOCENTE	ÁREA DE ORIENTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Catarina Malcher Teixeira	<ul style="list-style-type: none">• Terapia Analítico-comportamental;• Terapia Analítico-Comportamental Infantil (TACI);• Habilidades Sociais.	01	01	-	02
Dayse Marinho Martins	<ul style="list-style-type: none">• Fenomenologia, clínica social e políticas públicas;• Fenomenologia da clínica com orientação husserliana;• Fenômenos clínicos, psicopatológicos e corpo no mundo da vida contemporâneo.	01	-	-	01
Jadir Machado Lessa	<ul style="list-style-type: none">• As modulações do conceito de essência humana.• Os fundamentos teóricos e as intervenções clínicas em diversas modalidades de Psicoterapia Existencial e Humanista: Análise Existencial, Gestalt-Terapia, Abordagem Centrada na Pessoa e Psicodrama.	02	-	-	02
Jean Marlos	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia e Interação Humano-	02	01	-	03



Pinheiro Borba	<p>Animal, com orientação fenomenológica hursseliana;</p> <ul style="list-style-type: none">• Psicologia e Intervenções Clínicas com Animais, com orientação fenomenológica hursseliana.• Fenomenologia dos Fenômenos Clínicos e Psicopatológicos no Mundo-da-Vida contemporânea• Avaliação e intervenção psicoterapêutica frente aos fenômenos clínicos e psicopatológicos emergentes de Doenças Infecto-Contagiosas -DIC no Mundo-da-Vida contemporânea.				
Jena Hanay Araújo de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia Clínica;• Psicologia da Saúde;• Prevenção e Intervenção Psicológica;• Obesidade e Transtornos Alimentares;• Plantão Psicológico;• Processos Clínicos e Métodos de Intervenção Psicológica.	01	-	-	01

7.2. Linha de Pesquisa “Trabalho, saúde e subjetividade”

DOCENTE	ÁREA DE ORIENTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Alex Mesquita	<ul style="list-style-type: none">• Processos de gestão de pessoas;• Análise do Comportamento	02	-	-	02



	Aplicada às organizações.				
Carla Vaz dos Santos Ribeiro	<ul style="list-style-type: none">• Prazer e sofrimento no trabalho;• Sentido do trabalho e sentido da aposentadoria na sociedade contemporânea;• O trabalho dos profissionais da saúde no contexto da COVID 19.	02	-	-	02
Denise Bessa Léda	<ul style="list-style-type: none">• Prazer e sofrimento no mundo do trabalho;• Trabalho docente na educação superior;• Sociedade de consumo e mundo do trabalho.	01	-	-	01
Yldry Souza Ramos Queiroz Pessoa	<ul style="list-style-type: none">• Qualidade de vida;• Trabalhador Rural e ruralidade;• Clínica da Atividade;• Análise Ergonômica do Trabalho (Francesa).	01	01		02
José Rômulo Travassos da Silva	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia, Trabalho e Competências.	01	-	-	01



7.3 Linha de Pesquisa “**História, Epistemologia e Fenômenos Psicológicos**”

DOCENTE	ÁREA DE ORIENTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Cristianne Almeida Carvalho	<ul style="list-style-type: none">• História da Psicologia no Maranhão;• Formação e atuação profissional em Psicologia;• Psicologia do Esporte e fenômenos psicológicos;• Psicologia do esporte: impactos psicológicos e sociais da pandemia Covid-19 e sua relação com esporte e atividade física.	01	-	-	01
Daniel Carvalho de Matos	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia Educacional: Contribuições da Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo para Inclusão Escolar;• Intervenções Fundamentadas em Análise do Comportamento Aplicada para o Desenvolvimento de Crianças com Autismo.• Ensino de comportamentos de prevenção ao COVID-19 em pessoas com autismo: implicações para inclusão social e escolar.	02	-	01	03
Marcio José de Araújo	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia, Psicanálise e	02	01	-	03



Costa	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia Social;• História, Contemporaneidade e Processos de subjetivação;• Pesquisas psicossociais, principalmente a partir da genealogia foucaultiana e da cartografia deleuze-guattariana.				
Pollianna Galvão	<ul style="list-style-type: none">• Atuação e Formação em Psicologia Escolar e Educacional no Maranhão;• Psicologia Escolar, Processos Educativos e Inclusão Escolar de Pessoas com Deficiência;• Pesquisa-Intervenção relacionada a acompanhamento de inclusão escolar de estudantes com Transtorno do Espectro Autista.• Intervenções em instituições educacionais para inclusão de pessoas com autismo no contexto de prevenção ao COVID-19.	02	-	01	03
Rosinete de Jesus Silva Ferreira	<ul style="list-style-type: none">• Temas ligados à Mídia de forma geral;• Estudos de fenômenos Contemporâneos.	01	-	-	01



7 ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital será publicado:

- a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;
- b) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;
- c) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica.

8 RECURSOS

O período para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após divulgação de cada uma das etapas que compõem o processo de seleção. O recurso deve ser encaminhado pelo e-mail ppgps.seletivo@gmail.com. O(a) candidato pode solicitar, até o primeiro dia útil da fase recursal de cada etapa, vistas da ficha de avaliação correspondente à etapa.

9 CRONOGRAMA

Data	Etapas	Horário
15/04/2021	Divulgação do Edital	A partir das 16h
16/04/2021 a 01/06/2021	Período de inscrições	Até às 23h59
16 a 22/04/2021	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até às 18h



23/04/2021	Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	A partir das 16h
26 e 27/04/2021	Recebimento dos recursos do pedido de isenção de taxa de inscrição	Até às 18h
28/04/2021	Julgamento de recursos do pedido de isenção de taxa de inscrição e Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição	De 9 às 12h e de 14 às 17h
02/06/2021	Divulgação do resultado preliminar das inscrições gerais	A partir das 16h
03 e 04/06/2021	Recebimento dos recursos do resultado preliminar das inscrições gerais	Até às 18h
07/06/2021	Julgamento de recursos do resultado preliminar das inscrições gerais	De 9 às 12h e de 14 às 17h
08/06/2021	Divulgação do resultado do julgamento de recursos das inscrições e do resultado final das inscrições gerais	A partir das 16h
09 a 14/06/2021	Avaliação às cegas do Anteprojeto de Pesquisa	Até 23h59
15/06/2021	Divulgação do resultado da Avaliação às cegas do Anteprojeto de Pesquisa	A partir das 16h



17 e 18/06/2021	Recebimento dos recursos do resultado da Avaliação às cegas do Anteprojeto de Pesquisa	Até às 18h
21/06/2021	Julgamento dos recursos do resultado da Avaliação às cegas do Anteprojeto de Pesquisa	De 09 às 12h e de 14 às 17h
22/06/2021	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da Avaliação às cegas do Anteprojeto de Pesquisa	A partir das 16h
22/06/2021	Divulgação de dias e horários para Defesa Oral do Anteprojeto	A partir das 16h
23, 25, 28 e 30/06/2021	Defesa Oral do Projeto	A partir das 09h
02/07/2021	Divulgação do resultado da Defesa Oral do Projeto	A partir das 16h
05 e 06/07/2021	Recebimento dos recursos referentes à Defesa Oral do Anteprojeto	Até 18h
08/07/2021	Julgamento dos referentes à Defesa Oral do Anteprojeto	De 09 às 12h e de 14 às 17h
09/07/2021	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da Defesa Oral do Anteprojeto	A partir das 16h
	Análise do Currículo Lattes	De 09 às 12h



12 e 13/07/2021		e de 14 às 17h
14/07/2021	Divulgação da listagem de classificação do Processo Seletivo	A partir das 16h
15 e 16/07/2021	Recebimento dos recursos referentes a listagem de classificação	Até às 18h
19/07/2021	Julgamento dos recursos referentes à listagem de classificação	De 09 às 12h e de 14 às 17h
20/07/2021	Divulgação do resultado dos recursos referentes à listagem de classificação	A partir das 16h
23/07/2021	Perícia de heteroidentificação de candidatos negros e indígenas	A partir das 9h
26/07/2021	Resultado da heteroidentificação	A partir das 17h
27/07/2021 a 28/07/2021	Recursos da heteroidentificação	Até as 16h
02/08/2021	Resultado do julgamento do recurso da heteroidentificação	A partir das 17h
04/08/2021	Divulgação do Resultado Definitivo	A partir das 16h



10 MATRÍCULA

10.1 A admissão dos candidatos selecionados para o Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia se concretizará pela sua matrícula no período, horário e local (presencial ou virtual) a ser posteriormente divulgado. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar Formulário de Matrícula devidamente preenchido e assinado.

10.2 O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos aprovados ultrapasse a cota de vagas atribuídas pelo Programa.

10.3 Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponíveis.

10.4 No caso de Bolsas, a concessão obedecerá aos critérios previstos no Regimento do Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia.

10.5 Candidatos inscritos no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico que estiverem em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão no ato da Matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFMA. Caso não apresente, será chamado o próximo candidato aprovado da lista.

11 DAS BOLSAS DE FOMENTO

11.1 O número de bolsas depende da conjuntura econômica e política do país e dos editais das agências de fomento, isto é, não há garantias de concessão de bolsas.

11.2 Os discentes interessados em bolsas deverão se submeter a um edital interno de concessão de bolsas que obedecerá aos critérios socioeconômicos, o qual será divulgado na primeira semana de aula. E cuja seleção será conduzida pela Comissão de Bolsas do Programa.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem de classificação até o



preenchimento total do número de vagas por linha de pesquisa, caso haja aprovados.

12.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula.

b) Não confirmar a participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, em data a ser especificada, no caso de ser selecionado.

12.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. E se compromete a acompanhar as alterações e retificações, bem como os resultados parciais e finais, a serem lançados na forma do item 8 do presente Edital.

12.4 Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

12.5 Para maiores informações, o candidato deve enviar e-mail para ppgpsi.seletivo@gmail.com.

São Luís, 15 de abril de 2021

(assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-reitor da Agência De Inovação, Empreendedorismo,
Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização



EDITAL AGEUFMA Nº. 31/2021 - ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DE
DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL

Eu, _____, candidato(a) a uma vaga no Programa de Mestrado Acadêmico em Psicologia da UFMA, residente e domiciliado(a) no endereço _____, na Cidade/Estado de _____, com o documento de identidade (RG) nº _____ e o CPF nº _____, DECLARO para todos os fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação INTEGRAL às atividades do referido Programa, caso venha a ser aprovado em sua seleção.

São Luís, _____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato



EDITAL AGEUFMA Nº. 31/2021 - ANEXO II

Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	433
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118011717-4



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	433
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118011717-4





EDITAL AGEUFMA Nº. 31/2021 - ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em _____.
Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº ____/_____, requiro a isenção do pagamento da taxa de Inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Eu _____
nascido(a) no dia ____/____/_____, RG nº _____ órgão expedidor:
_____/_____, emitido em ____/____/_____, CPF nº _____,
Nome da mãe _____,

Declaro que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sob o nº: _____,
cadastrado no município de _____ Estado _____.

Declaro também que atendo todas as exigências do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e que as informações aqui prestadas são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, (MA) ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL AGEUFMA Nº. 31/2021 - ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES REFERENTES ÀS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

A) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o/a candidato/a deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador/a, e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. A não solicitação do atendimento especial acima descrito, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das etapas.

O/as candidato/as declarado/as pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência, se aprovado/a na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as. Caso seja



classificado/a dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O/a candidato/a declarado/a pessoa com deficiência aprovado/a deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao/à candidato/a direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa com deficiência classificado/a.

Os/as candidatos declarados/as pessoas com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão a(s) vagas reservadas a pessoas com deficiência.

B) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.



As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e, quando for o caso, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do item 2 deste edital, figurando nas respectivas listas de classificação.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A eliminação da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A ausência ou eliminação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra.

As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.



C) CANDIDATOS INDÍGENAS

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo o seguinte documento, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena.

D) DAS VAGAS

As vagas ofertadas para pessoas indígenas e negras são supranumerárias, isto é, não serão revertidas para a ampla concorrência caso não sejam preenchidas.